



**PROJETO DE LEI Nº 12 de 25 de fevereiro de 2022**

Autoriza a abertura de Crédito Adicional Suplementar

**JURANDIR BARBOSA DE MORAIS**, Prefeito Municipal de Nova Aliança, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei.

**FAÇO SABER** que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte lei:

**ARTIGO 1º** - Fica o Poder Executivo, autorizado a abrir, na Contabilidade da Prefeitura Municipal, Créditos Adicionais Suplementar no valor total de R\$ 207.173,59 ( duzentos sete mil cento setenta três reais e cinquenta nove centavos ) em conformidade com o artigo 41, inciso I da Lei Federal nº. 4.320/64 com a seguinte classificação orçamentária:

02                   PREFEITURA MUNICIPAL  
02.09               Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte  
02.09.04           Cultura, Esporte e Lazer  
27                   Desporto e Lazer  
27.812              Desporto Comunitário  
27.812.0016       Gestão em Ações Culturais, Esportivas e de Lazer  
27.812.0016.2060.0000- Manutenção Esportes  
Ficha- 236  
4.4.90.51.00 – Obras e Instalação  
0.02.00 100.102– Secretaria de Desenvolvimento Regional  
Fonte de Recursos: 02 Estado

**T O T A L.....R\$ 200.000,00**







**MENSAGEM DO SENHOR PREFEITO MUNICIPAL**

Nova Aliança, 21 de fevereiro de 2022.

Ao

Exmo. Sr. Vereador

SEBASTIAO CAHVES FERREIRA NETO

Presidente da Câmara Municipal de

**NOVA ALIANÇA-SP**

Senhor Presidente

Nobres Vereadores

Pelo presente, vimos submeter à elevada apreciação dessa Egrégia Câmara, por intermédio de Vossa Excelência, o anexo projeto de Abertura de Créditos Adicionais Suplementar.

Com a finalidade em ações em Infraestrutura na reforma dos banheiros do Ginásio de Esportes Joao Esperandeo no Município de Nova Aliança SP, no valor de R\$ 207.173,59.

A cobertura dos créditos adicional Suplementar de que trata o artigo anterior, serão cobertos mediante o excesso de arrecadação vinculado ao convênio junto a Secretaria de Desenvolvimento Regional (Governo do Estado)

**Valor do Convênio - R\$ 200.000,00.**

A cobertura dos créditos adicional suplementar de que trata o artigo anterior, serão cobertos mediante a anulação dotação orçamentaria.



**Ficha orçamentaria n. ° 21**

**R\$ 7.173,59**

**Total**

**R\$ 207.173,59**

Justificada, assim, a iniciativa, aproveito a oportunidade para reiterar a Vossa Excelência os protestos de elevada consideração.



**JURANDIR BARBOSA DE MORAIS**  
**PREFEITO MUNICIPAL**